

EMENDA N.º ...AO PROJETO DE LEI N.º 118/2023

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei nº 118, de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. As despesas referentes à lavratura e registro das escrituras dos imóveis ora permutados processar-se-ão a cargo do Município de Unaí, conforme Termo de Acordo firmado com o responsável pelo loteamento Residencial Eldorado, Sr. Arthur Vieira Júnior”. (NR).

Unaí-MG, 21 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município de Unaí.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito